



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA -

PARECER Nº 28/2019

PROJETO DE LEI Nº 19/2019

SECRETARIO/RELATOR - EDIVAN CAMPOS DE ALBUQUERQUE

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Valdecir Alves Pereira que “Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS Figueiras/São Sebastião.”

Consta da justificativa apresentada pelo nobre Parlamentar, o seguinte:

“Tenho a honra de apresentar a esta Casa de Leis a presente propositura com a finalidade em homenagear a pessoa de Rosangela Aparecido Negrão Salgado, ex-funcionária pública municipal, em conceder a denominação da UBS Figueiras/São Sebastião em seu nome. Em 07 de março do ano de 1955 nascia na cidade de Pereira Barreto/SP a nossa querida Rosangela Aparecida Negrão Salgado, filha de Regina Helena de Castilho Negrão e de João Batista Negrão, que foram ilustres Professores da Rede Estadual de Educação do Estado de São Paulo. Rosangela iniciou seus estudos no Ginásio Estadual Vocacional de Rio Claro - SP, período marcante que influenciou sensivelmente sua escolha para o curso de graduação. cursou o segundo grau no Colégio Estadual João Batista Leme em Rio Claro — SP. Em 1973, ingressou no curso de bacharelado em Serviço Social da Faculdade Municipal de Piracicaba —SP, formando-se em 1977. Tempos depois fez o curso de especialização em Gestão de Saúde Pública. Em 1978, consegue seu primeiro emprego como Assistente Social na instituição filantrópica denominada Grupo de Oração e Esperança — Creche Lar Infantil Irmã Maria Antônia e na Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas — APASCAMP — organização sem fins lucrativos que pesquisa, cuida, educa e produz conhecimentos para melhorar a qualidade de pessoas com deficiência auditiva. Em 1982, é convidada para fazer parte da equipe técnica da Associação Pestalozzi de Campinas, instituição que tem como missão favorecer as potencialidades e habilidades de cada indivíduo, respeitando as especificidades, para pleno o exercício da cidadania. Em 1993, é aprovada em concurso público para o cargo de Assistente Social na Prefeitura de Hortolândia-SP, onde ocupou vários cargos em algumas Secretárias, a saber: Assistente Social no Centro Integrado de Educação e Reabilitação Municipal — CIER — Secretaria da Educação. - Gerente de Seção na Secretaria de Saúde — Bem Estar Social; Assessor Nível II no Gabinete do Prefeito; Gerente de Divisão na Secretária de Inclusão e Desenvolvimento Social — Bem Estar Social; Assessora Nível II na Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social — Fundo Social e Chefe de Setor do Centro de Recepção e Apoio a Situações Especiais. Dedicou sua carreira toda em prol da população hortolandense, principalmente aos menos favorecidos, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas. Em 2016, depois de perder uma batalha de nove meses contra câncer, veio a falecer em 18 de setembro do mesmo ano, mas nos deixou um grande exemplo de trabalho e amor



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ao próximo, no qual a ética sempre foi balizada pela ideia de que “não faças ao outro o que não queres que te façam a ti”. Sua religiosidade estava centrada no sincretismo catolicismo/Kardecismo e, sua filosofia de vida pode ser sintetizada na mensagem do Papa Francisco: “Fomos concebidos para viver em comunidade, uns com os outros, para fazermos e sermos felizes com os outros. Nada vive para si mesmo, os rios não bebem a sua própria água, as árvores não comem os seus próprios frutos, as flores não espalham os seus perfumes para si mesma e o sol não brilha para ele próprio. Nós não podemos viver para nós mesmos, seria um egoísmo total e nos afogariamos nesse mesmo egoísmo. Viva para os outros e estará a viver para si, porque será feliz por está bela lição de vida deixada pela Rosangela Negrão, gostaríamos de contar com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desse Projeto de Lei que visa denominar a Unidade Básica de Saúde – UBS Pq. Das Figueiras/São Sebastião, deixando registrado em nosso município como forma de homenagem a está pessoa que tanto contribuiu para nossa cidade.”

A matéria, recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, sendo que, nenhuma emenda parlamentar foi apresentada até o momento.

II – VOTO DO SECRETARIO/RELATOR - EDIVAN CAMPOS DE ALBUQUERQUE

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo nobre Vereador Valdecir Alves Pereira que “Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS Figueiras/São Sebastião.

Analisando a propositura no seu artigo 1º, constata-se que reza o seguinte: “ **A Unidade Básica de Saúde – UBS Figueiras/São Sebastião, localizada na Rua Maraci Aparecida Martarolli nº 66, no Parque das Figueiras II, fica denominado Unidade Básica de Saúde - UBS “ROSANGELA APARECIDA NEGRÃO SALGADO”.**

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que **compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:**

- I - sistema municipal de ensino;
- II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;
- III - programa de merenda escolar;
- IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;
- VI - **denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;**
- VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;
- VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;
 - X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
 - XI - segurança e saúde do trabalhador;
 - XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
 - XIII - turismo e defesa do consumidor;
 - XIV - abastecimento de produtos;
 - XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.
- Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:
- I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;
 - II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;
 - III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;
 - IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;
 - V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;
 - VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;
 - VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;
 - VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;
 - IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;
 - X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

Assim sendo, observo que, trata-se de justa e merecida homenagem à memória da cidadã Hortolandense, uma pessoa honrada e trabalhadora que foi, cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória, razão pela qual, parabênizo o nobre **Vereador** pela iniciativa de homenagear a senhora **ROSANGELA APARECIDA NEGRÃO SALGAD**, atribuindo o seu nome a **Unidade Básica de Saúde – UBS Figueiras/São Sebastião, localizada na Rua Maraci Aparecida Martarolli nº 66, no Parque das Figueiras II.**

Neste sentido, diante das razões apresentadas na justificativa supramencionada, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta no **presente Projeto de Lei**, que contam com o nosso total apoio.

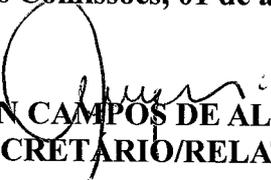


CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim sendo, em razão dos argumentos apresentados, verifica-se que o presente Projeto de Lei, respeita e atende as exigências que compete a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2019.


EDIVAN CAMPOS DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**III – DO VOTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PARECER Nº 28/2019
PROJETO DE LEI Nº 19/2019
SECRETARIO/RELATOR - EDIVAN CAMPOS DE ALBUQUERQUE**

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Valdecir Alves Pereira que “Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS Figueiras/São Sebastião.”

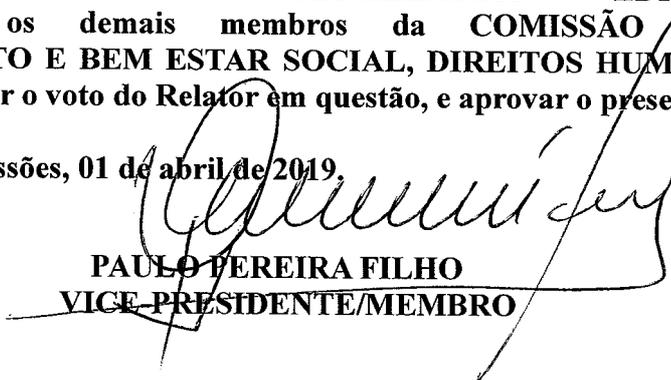
A matéria, recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, sendo que, nenhuma emenda parlamentar foi apresentada até o momento.

Analisando a propositura no seu artigo 1º, constata-se que reza o seguinte: “ A **Unidade Básica de Saúde – UBS Figueiras/São Sebastião, localizada na Rua Maraci Aparecida Martarolli nº 66, no Parque das Figueiras II, fica denominado Unidade Básica de Saúde - UBS “ROSANGELA APARECIDA NEGRÃO SALGADO”.**

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre SECRETARIO/RELATOR - EDIVAN CAMPOS DE ALBUQUERQUE, os demais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, resolvem, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2019.


PAULO PEREIRA FILHO
VICE-PRESIDENTE/MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fica consignado que na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 2º, § 2º, da Resolução nº 188/2019, que alterou a Resolução nº 97/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE